



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.104 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RICARDO EMANUEL DE FREITAS no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.105 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/Nº 685/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS para

exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.106 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023042380, Parecer nº 697/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

APARECIDA DAS GRAÇAS DOMICIANO SILVA;
NICOLLE PAIXÃO E SANTIAGO;
VANUSA VIANA RÊGO PAIVA;
WEBSTER FELIP DE SOUZA MENDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.107 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 681/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

AGTONE LIMA DOS SANTOS;
ALEX RIBEIRO DA SILVA;
CLEONI LOPES DA SILVA;
CRISTIANE NEVES DIAS;
GENIVAN ALVES DA SILVA;
ITAMAR DOS PASSOS LIMA;
JERÔNIMO FRANCISCO DE ARAUJO;
JOÃO DANTAS;

LETICIA VIANA ALEXANDRE;
LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS REIS;
MARCOS SEUL PEREIRA DA CUNHA;
MARIA CLARA DE SOUSA MELO;
NELDES BARROS RIBEIRO;
ORION RODRIGUES SANTANA;
RENULDON LEÃO FERREIRA DA SILVA;
RUBENS ALEXANDRE VIEIRA FRANÇA;
TEURA REIS JARDIM DE SOUZA;
VALDINEYA FERREIRA RIBEIRO;
VALDO CONCEICAO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.108 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GILIAN CRISTINA BARBOSA no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.109 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA no cargo de Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - DAS-2, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.110 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIOGO LIMA no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.111 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HENIA CARDOSO DA SILVA BERNARDES no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.112 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º de setembro a 22 de dezembro de 2023:

ELBA RIBEIRO DA SILVA VANDERLEY;
LAETE SOARES ALMEIDA;
NILCILEIA DE ALMEIDA CASTRO;
TANICLÉIA NAPUNUCENO SOUZA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 1º de setembro a 22 de dezembro de 2023:

MÁRCIA SILVA SOARES;
TATYANNA CRISTINA MADEIRA DE CARVALHO LIMA;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.113 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023053742, Parecer nº 705/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, YONNARA FREITAS LIMA para exercer o cargo de Analista Técnico-Jurídico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.114 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA, matrícula 145921, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.115.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido do membro a seguir:

“Art. 1º
.....

II -
.....

Aurima Linhares da Silva Santos;
.....
.....(NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 2 de maio de 2023.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 09/GAB/PREF, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita, designado pelo Ato nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal da despesa decorrente da filiação do Município de Palmas junto à Confederação Nacional de Municípios (CNM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, referente ao Processo nº 2019001413, os servidores a seguir:

I - Giovanna Maria de Sales Portela, matrícula 413050804, titular;

II - Valéria dos Santos Fontes, matrícula 413048388, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 010/GAB/PREF, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS designado pelo Ato nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º É designada para ser a responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento – 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados ao Gabinete da Prefeita do Município de Palmas, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, a servidora Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula: 413062906.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 933, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023055638,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CAROLINE GUIDA BENICIO, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, matrícula nº 413044192, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 934, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023054237,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413046330, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 935, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ANTONIO BONFIM ALVES DA ROCHA, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413053592, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 937, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) CHARDIELEM ALVES COSTA, matrícula nº 413053897;

b) VANDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 413052725;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, AMANDA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413051304;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, DIEGO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413052578;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, TARCÍSIO FERNANDES AGUIAR MARTINS, matrícula nº 413051842;

V - Professor Nível II-40h, RICARDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 413051309.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 938, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) FRANCILEIDE RODRIGUES DA SILVA;

b) JULIANA CHAVES SARMENTO;

c) TATYANNA CRISTINA MADEIRA DE CARVALHO LIMA;

II - Professor Nível I-40h:

a) IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;

b) MARIA LINDALVA GALVÃO DE SOUSA;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, ROSANA CALDEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 939, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GILIAN CRISTINA BARBOSA, do cargo de Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 940, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada YONNARA FREITAS LIMA, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 941, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 989-CT, de 8 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.278, de 8 de agosto de 2023, onde se lê: ANTONIA JOELMA LUNA NAPUCENA DA CUNHA; leia-se: ANTONIA JOELMA LUNA NEPONUCENA DA CUNHA;

II - Ato nº 992-CT, de 9 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.279, de 9 de agosto de 2023:

a) onde se lê: IONE SOUSA GONÇALVES SILVA; leia-se: IONE SOUSA GONÇALVES;

b) onde se lê: DEBORA GENE PEREIRA; leia-se: DEBORA GENE PEREIRA GRANETTO;

c) onde se lê: SORAYA PEREIRA MASCARENHAS; leia-se: SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO;

III - Ato nº 1.053-CT, de 15 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.283, de 15 de agosto de 2023, onde se lê: JOSÉ FERNANDES FURTADO; leia-se: JOSÉ FERNANDES FURTADO NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 942, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 15 de agosto de 2023, o Ato nº 721-DSG, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.737, de 12 de maio de 2021, que designou Thiago de Paulo Marconi, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 943, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor AELINTON ALVES DE ALENCAR, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413050894, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 944, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor TAD RAGNER FREITAS LUSTOSA, do cargo de Borracheiro-40h, matrícula nº 413053767, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 945, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 1º de setembro de 2023, o Ato nº 217-CSS, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, que cedeu a servidora ADRIANA FRANCA QUIXABEIRA LIMA, matrícula nº 413019742, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO: 2021053249

ESPÉCIE: Termo Aditivo contratual de prazo

OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, ao previsto através do Termo Aditivo nº 02/2022 do Contrato de Serviços nº. 10/2021.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 12 (doze) meses à vigência do contrato de nº 10/2021.

VIGÊNCIA: 03/09/2023 a 03/09/2024.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 730/2023/GAB/PGM e demais presentes no processo administrativo nº 2021053249.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX.578.85X-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. XXX.828.798-XX, e pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, a senhora Maria Raquel Barbosa, portadora da Cédula de Identidade nº. X5.5XX, MT/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.976.421-XX.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 499/GAB/SEPLAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA, matrícula nº 316951, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, a partir da data do pedido, qual seja, 16/08/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023053272.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 500/GAB/SEPLAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 485/GAB/SEPLAD, de 18 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.290, de 24 de agosto de 2023, a parte que removeu por Conveniência da Administração Pública o servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
159901	JOÃO DIVINO DA SILVA MOURÃO	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 63/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413005339	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023048779	16/08/2023 A 15/08/2025
2.	268111	AURINETE DA SILVA JORGE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023037681	22/06/2023 A 21/06/2025
3.	413024410	CLEONICE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023028089	26/05/2023 A 25/05/2025
4.	413018184	CICERA DE MEDEIROS SIMAO	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023045635	10/08/2023 A 09/08/2025
5.	378211	DEISE ADRIANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023046229	11/08/2023 A 10/08/2025

6.	135781	EDVENI PEREIRA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023040265	01/08/2023 A 31/07/2025
7.	296411	FRANCILENE MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023040684	20/07/2023 A 19/07/2025
8.	413018497	LUZINETE DOMINGOS DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023040964	17/07/2023 A 16/07/2025
9.	413017074	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023039471	21/07/2023 A 20/07/2025
10.	413017669	SELMA COSTA LIMA DE MELO	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023049123	16/08/2023 A 15/08/2025

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 64/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo INDEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	313751	JOANA DARCK RIBEIRO DA SILVA PRADO	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023040841
2.	413009409	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023032929

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 071/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, no trecho Palmas/Araguaína/Palmas, no que se refere ao encaminhamento dos pacientes e acompanhantes, para atender o setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023036774. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0303, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Coordenação Geral e a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmas – FAES/2023, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, adiante relacionado, para compor a Coordenação Geral do Festival de Artes da Rede Municipal de Ensino de Palmas – FAES/2023:

I - Cirley Bandeira de Abreu, Matrícula 969131.

Art. 2º Designar os servidores, adiante relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES/2023:

I - Ronegless Milhomem da Silva, Matrícula 313631;

II - Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva, Matrícula 350933;

III - Fernando Walter Faleiro, Matrícula 413053091;

IV - Marília do Socorro Amaral Mascarenhas, Matrícula 972831;

V - Francisca Maria Costa Braga Mota, Matrícula 413006961;

VI - Milena Botelho Azevedo Lena, Matrícula 143171.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MIUDINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023024747
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, QUADRO RISQUE E RABISQUE E DEPÓSITO
VALOR TOTAL: R\$ 67.137.31 (Sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024747
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF

nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº X2321-XX SSP/TO. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº Karillos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX e portador do RG nº X118XX SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº. 011, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº011/2023, Processo nº 2023052703, L. G. DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto: Aquisição de materiais Pedagógico e Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	30 de agosto de 2023
SUPLENTE	Vanessa Alves Patrício	41051549	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 31 de agosto de 2023.

Samuel Marques Sousa
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 2023052703
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: L. G. DA SIVA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico e expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023052703
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.0305. 232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX SSP/TO. Empresa: L.G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.155,00 (Quinze mil cento e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Sales Pereira Ramos, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X953XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF sob o nº: XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X230XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira

Ramos.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 24.278,85 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Sales Pereira Ramos, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX, e portadora do RG nº X95.3XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG sob nº: X903XX SEJ-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Sales Pereira Ramos, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX, e portadora do RG nº X953XX SSP/TO. CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, CPF sob o nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX, e portadora do RG nº X953XX SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2023011106.

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX, e portadora do RG nº X953XX SSP/TO. EMPRESA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra e Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CM Hospitalar S/A

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Insulinas), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.337,20 (Trinta e nove mil, trezentos trinta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa CM Hospitalar S/A, CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57, com sede na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial - Ribeirão Preto/São Paulo, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Lorryne Merhy Zancanella Ariede.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.802,00 (dezoito mil e oitocentos e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações. RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Científica Médica Hospital LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações. RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Científica Médica Hospital LTDA, CNPJ/MF nº

07.847.837/0001/10, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcelo Alves de Carvalho .
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: NF Farmacêutica e Logística LTDA
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.610,00 (vinte e oito mil e seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado NF Farmacêutica e Logística LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001/10, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Natalia Figueira Santana de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: MAËVE Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por THIAGO DE PAULO MARCONI, Secretário Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.034.672/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Hiperdrogas Comércio de Medicamentos LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 94.630,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022052108, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 020/2023 e Processo administrativo nº 2022052108 e Processo administrativo nº 2023048349.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2022/2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade nº 3200 (Fundo Municipal da Saúde / CNPJ: 11.302.420/0001-71), Fonte:16000000401199 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Programa de Trabalho: 10.303.3000-2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.10 – Material Destinado a Saúde, Natureza da despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Hiperdrogas Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 23.302.414/0001-70, com sede na Rua Campos Belos, S/N, Quadra 88, Lote 24, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74915-013, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Kathleen de Oliveira Luqueci Xavier.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.507,00 (um mil e quinhentos e sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rubens Batista Mendanha.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: WCW Produtos Médicos e Hospitalares
 OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR ESTIMADO R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado MCW Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Augusto Henrique Weis.
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: HM Cirúrgica LTDA
 OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 385.715,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quinze reais)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado HM Cirúrgica LTDA, CNPJ/MF nº 30.981.531/0001-73, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rafaela Santos Gregório.
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
 OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à

Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.796,00 (Vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 06.366.038/001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 03, Plano Diretor, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada Maria Aparecida Monturil Lamonier.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: M MED Comercial e Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.139,00 (Oitenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 9, Quadra 55ª, Lote 9, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, Cep nº 74.911-080, , doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rubens Batista Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: OCIAN Comercial Farmacêutica Unipessoal LTDA
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado OCIAN Comercial Farmacêutica Unipessoal LTDA, CNPJ/MF nº 46.388.826/0001-70, com sede na Avenida Dom Pedro II, Número 791, Loja 05, Bairro Ocian, Praia Grande, São Paulo, Cep nº 11.704-400, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rodrigo Ferreira Luiz.
 DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**PORTARIA Nº 07/SEMAF/GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 10 de 11/12/2008, nº 03 de 24/11/2010 e nº 03 de 20/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Soares Borges, matrícula 413019321, como responsável autorizado por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato, obras e engenharia –SICAP – LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital –CADUN –TCE-TO da Unidade Gestora 9000 – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Art. 2º Revoga-se a portaria/GAB/SEMAF Nº 1 de 29 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.605.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Fabrcio Rodrigues Braga
 Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 033, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, referente ao Processo nº 2023054716, que tem por objeto a contratação da empresa CF PRODUÇÕES LTDA, para realização de show artístico musical com CANTOR CLEYTON FARIAS & FORRÓ DA ESPORA, em 31/08/2023, durante a programação destinada à inauguração da Feira da Promessa na região Sul de Palmas/TO.

Servidor		Matrícula
Titular	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848
Suplente	Luiz Goncalves Feitosa	133021

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

EXTRATO DE CONTRATO N º 016/2023

PROCESSO: 2023054716

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CONTRATADO: CF PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CF PRODUÇÕES LTDA, para realização de show artístico musical com CANTOR CLEYTON FARIAS & FORRÓ DA ESPORA, em 31/08/2023, durante a programação destinada à inauguração da Feira da Promessa na região Sul de Palmas/TO.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2023.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023054716 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230326

Empenho: 23647.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, CF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.827.461/0001-91, com sede na Quadra 1.103 Sul, alameda 01, 03, lote 03, QI 26, CEP: 77.019.036, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por seu único sócio, CLEYTON FARIAS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X555XX 2ª Via SSP/TO, inscrito CPF sob o nº XXX.578.631-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 085/2023/GAB/SEDES, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestores com seus Suplentes de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA - Matrícula 413054657, e JAKELINE ROCHA MOURA - Matrícula 413063207 com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023054132	47/2023	PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA	Prestação de serviços funerários

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores LORENA LEANDRO BARREIRA – Matrícula 298051, ÂNTONIA LIMA CARDOSO PAZ – Matrícula 300081 e HELENA CRISTHINA TELES – Matrícula 160191 com os encargos de fiscais e suplentes de contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023054132	47/2023	PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA	Prestação de serviços funerários

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 086/2023/GAB/SEDES,
DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestores com seus Suplentes de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IZELINA BEZERRA COIMBRA - Matrícula 413054633, e JAKELINE ROCHA MOURA - Matrícula 413063207 com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023004028	48/2023	PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA	Fornecimento de passagens terrestres

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores LÍVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA – Matrícula 413019901 e ELIVÂNIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula 413018654 com os encargos de fiscais e suplentes de contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023004028	48/2023	PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA	Fornecimento de passagens terrestres

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 087/2023/GAB/SEDES,
DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestores com seus Suplentes de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA - Matrícula 413054657, e JAKELINE ROCHA MOURA - Matrícula 413063207 com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023054130	49/2023	SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR	Prestação de serviços funerários

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 2º Designar os servidores LORENA LEANDRO BARREIRA – Matrícula 298051, ÂNTONIA LIMA CARDOSO PAZ – Matrícula 300081 e HELENA CRISTHINA TELES – Matrícula 160191 com os encargos de fiscais e suplentes de contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023054130	49/2023	SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR	Prestação de serviços funerários

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente

realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERAR O ART. 11 da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, REGRAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 18 de agosto de 2023, regras para a propaganda eleitoral referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera o art. 11 da Resolução CMDCA Nº 033, de 18 de agosto de 2023, sobre as regras para a propaganda eleitoral referente ao Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.288, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º O art. 11 da Resolução CMDCA Nº 033, de 18 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A propaganda eleitoral poderá ser feita por meio de santinhos, os quais não podem afrontar as demais regras postas na Res. 231 do Conanda e na Resolução CMDCA nº 033/2023 (NR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado pela Plenária do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de renovação da inscrição do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, Palmas, Estado do Tocantins - TO.

Art. 2º A Plano está registrada neste Conselho sob o nº 0039.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 0039**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, Municipal de Palmas, Estado do Tocantins – TO, Secretaria Municipal de Saúde, situada a ACSU - SE 130, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, CEP: 77.024-650, Palmas - TO, Instituição Governamental, está inscrito no CMDCA, sob o nº 0039.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº0712023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 0712023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/0712023di%C3%A1riooficial01092023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.851 (um mil oitocentos e cinquenta e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESLIGAMENTO DE
BOLSISTA Nº 06/2023**

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/09/2023, Palmas -TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Gustavo Saraiva do Nascimento	Coral Jovem	88,16
Wlinalá Carvalho da Silva	Coral Jovem	88,16
NOME	ATIVIDADE	UFIP
Geovanna Cardoso Santos	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 31 de agosto de 2023.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 02/2023.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão na orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas dos alunos relacionado abaixo oriundos da escola de música da corporação a partir de 01/09/2023, tendo em vista as vagas não ocupadas e disponíveis no programa.

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Arthur Oliveira Barbosa	Orquestra Jovem	176,32
João Victor Campos Miranda	Orquestra Jovem	176,32
João Victor Costa Sousa	Orquestra Jovem	176,32
Laura de Sancha Rodrigues de Macêdo	Orquestra Jovem	176,32
Mateus Medrado da Silva Vieira	Orquestra Jovem	176,32
Samuel da Costa Araújo	Orquestra Jovem	176,32
Victor Gabriel Vieira Araújo	Orquestra Jovem	176,32
NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Anna Vitoria Oliveira Silva	Coral Jovem	88,16
Deryck Henrique Eustaquio Silva Costa	Coral Jovem	88,16

Palmas, 31 de agosto de 2023.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 061/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413062868	RICARDO EMANUEL DE FREITAS	31/08/2023

Palmas, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 142/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023047639
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CAMILA TAVARES RODRIGUES, matrícula nº 413049911, a contar a partir de 27 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.
SIGNATÁRIOS: Camila Tavares Rodrigues, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 143/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023047639
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista HEITOR VINICIUS VIEIRA MARIANO, matrícula nº 413045567, a contar a partir de 12 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP Nº 67 de 30 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Heitor Vinicius Vieira Mariano, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 024/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 09/2023, Processo nº 2023051146 firmado com a empresa BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.883.053/0002-84, que tem por objeto a contratação de empresa especializada No fornecimento de equipamentos de informática.

I- IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO, Matrícula 413050037, Titular.

II- RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 24 de agosto de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 09/2023

PROCESSO: 2023051146

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRONICOS

LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática;

VALOR: R\$ 11.280,46 (onze mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.883.053/0002-84, com sede na 212 Norte (ASR NE 25), Alameda 03, 09, Lote 29, QI 03, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUCIANA CAMPOS DE MATOS, CPF nº xxx.514.341-xx

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

Aos trinta de agosto de dois mil e vinte três (30/08/2023), às quatorze horas (14h00min), estiveram reunidos presencialmente na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas para a realização da Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA para escolha dos representantes das entidades não governamentais, a senhora Jéssica Muñoz Oviedo (designada como Presidente da Comissão Eleitoral), Sandra Regina Sonada e Elen Sílvia Amaral Figueiredo (representando a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Paulo Henrique Gomes Mendes (representando a Procuradoria Geral do Município), Flávia Oliveira dos Santos Lustosa e Gilberto Ferreira dos Santos (representando a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana), Tiago Araújo Sodré (representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos), Auriman Cavalcante Rodrigues (representando a Secretaria Municipal de Saúde), convidados também estavam presentes na reunião, Marcelo G. Grison (Fundação Municipal de Meio Ambiente), João Paulo Alves Calçado (Associação dos Engenheiros Ambientais do Estado do Tocantins), Antônio Sávio Filho e Adalberto Antonio Bernardo

(Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana).

Conforme inscrições homologadas do Edital de Convocação nº 001/2023, nove instituições estavam aptas a serem votadas.

1- DOS ELEITOS

SETOR EMPRESARIAL
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – ENERGISA
i- Titular: Miguel Pinter Jr,
ii- Suplente: Glauco Rodrigues Messias;
Companhia de Saneamento do Tocantins - BRK Saneatins –
i- Titular: Pedro Henrique Gobbo
iii- Suplente: Marcia de Araujo Silva

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO NATURA VIDA – INA
i- Titular: Antônio Carlos Pereira Santiago
ii- Suplente: Cassius Ferreira Gariglio
Projeto Ipê do Cerrado
i- Titular: Pedro Augusto Miranda Borges
ii- Suplente: José Ademilson dos Santos Junior

ENTIDADE PROFISSIONAL, ACADÊMICA, DE PESQUISA OU RELIGIOSA

Associação dos Engenheiros Ambientais do Estado do Tocantins – AMBTO
i- Titular: João Paulo Alves Calçado
ii- Suplente: Rodrigo Martins Ribeiro
Associação Tocantinense dos Biólogos
i- Titular: Leny Cristina Rego Rodrigues
ii- Suplente: Angélica Beatriz Correa Gonçalves
Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual do Tocantins (DCE / Unitins)
i- Titular: Eduardo Alves da Silva
ii- Suplente: Debora Ribeiro Pereira

2- DO RECURSO

Caberá recurso à Comissão Eleitoral, nos termos do subitem 7.3 do Edital de Convocação nº 01/2023

Comissão Eleitoral, aos 30 dias de agosto de 2023.

JÉSSICA MUÑOZ OVIEDO
Presidente

HELENO ELIAS DA SILVA
Secretário

FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA
Membro Titular

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 182/2023/GAB/PREVIPALMAS, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora MAIANA LUIZ MARTINS, matrícula 41014452, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 11 a 15/09/2023, referente ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 04/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

AVISO DE ANULAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO Nº 002/2023

A Agência Municipal de Turismo de Palmas, por meio da Comissão Especial nº 70/2023/GAB/AGTUR, torna pública a ANULAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO DE PATROCÍNIO Nº 002/2023, cujo objeto é o chamamento de patrocínio para a realização de eventos turísticos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, por razões de vícios processuais.

Maiores informações poderão ser obtidas na Agência Municipal de Turismo de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0015-80, com sede na Quadra ARSE 33, Av. NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7240 ou e-mail gabinete.agtur@gmail.com.

Palmas, 01 de setembro de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 43 /PRES/ATCP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a locação de imóvel que atenda a Administração Municipal, na forma do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 517 - NM, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.206, de 24 de abril de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023048261, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 734/2023/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 716/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, incisos II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a locação de imóvel comercial, imóvel localizado na Avenida Teotônio Segurado, Acsu-Se 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, Palmas- Tocantins, conforme certidão de matrícula nº 14.722, do livro 02 Registro Geral – CNM nº 127613.2.0014722-67, visando a instalação da Sede Administrativa da Agência de Transporte Coletivo de Palmas e a Superintendência de Bilhetagem Eletrônica - SUBE (vendas de passes e Superintendência) térreo, adjudicando o objeto do presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, à empresa CAIO M ABDALLAH & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.144.956/0001-43, com sede no Lot. Chácara Especiais Gleba córrego Jaú, lote 09, 4ª etapa s/n, Rodovia TO 050 Bairro Rural CEP: 77.270-000 Palmas - TO neste ato representado por VALE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.431/0001-79, com sede na Quadra 108 Norte Alameda 02 Lote 23 CEP: 77.006-096 Palmas - TO, perfazendo o período de 24 meses, com valor mensal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e valor total do contrato de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), cuja a despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:Funcional programática: 26.122.8001.8431; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39; Fonte: 1500.0000.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

